



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ORDEM	ETAPAS	DATA
30	RECEBIMENTO DE RECURSOS	De acordo com a data a ser definida pelo Município.
31	RESPOSTAS AOS RECURSOS EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	De acordo com a(s) data(s) a ser(em) definida(s) pelo Município.

Id. 04399/2022

PGM

RESOLUÇÃO PGM Nº 11 DE 05 DE JULHO DE 2022

DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA DO 3º CONCURSO PÚBLICO DIRECIONADO AO PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO.

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Organizadora do 3º Concurso Público para provimento de cargos efetivos da carreira de Procurador do Município, instituída pela Lei Complementar n.º 12 de 20 de junho de 2005, assim constituída:

- Presidente: Wanessa Martinez Vargas (Procuradora Geral)
- Diogo Peixoto Dias Silva (Procurador Geral Adjunto)
- Andreza Fernandes Valinote (Procuradora Chefe do Centro de Estudos Jurídicos)
- Rodrigo Garcia Veraldo (Procurador Coordenador Tributário)

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 05 de julho de 2022.

Wanessa Martinez Vargas
Procuradora Geral do Município

Id. 04400/2022

SEMUG

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DIA DIA 06 DE JUNHO DE 2022. EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 2021/063707.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU E CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – CEAP.

OBJETO: Capacitação contínua de servidores públicos, visando formalizar a relação entre os partícipes, de forma não exclusiva e sem que se crie qualquer necessidade ou comprometimento de investimentos financeiros, com vistas a criar um canal de desenvolvimento profissional dos servidores públicos ligados ao COOPERADO e de melhorias nos cursos e plataforma do COOPERADOR.

PRAZO: 12 (doze) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

VALOR: Sem ônus para o Município.

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2022.

Nova Iguaçu, 29 de junho de 2022.

Manoel Barreto de Souza Oliveira Leite
Secretário Municipal de Governo
Mat. nº 34/705.996-7

Id. 04401/2022

SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU

Considerando a ausência de presença das representações de mães/pais/responsáveis de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino e Representantes de alunos (EJA) à assembleia de eleição da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Educação, publicado em 10 de junho de 2022 no Diário Oficial;

A Subsecretaria dos Conselhos Municipais – SEMUG em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece a Lei nº 4.828 de 28 de fevereiro de 2019. Convoca novamente os Representantes das mães/pais/responsáveis de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino e Representantes de alunos (EJA) para que compareçam à ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO, no dia 15 de julho de 2022, às 11:00h, na sala de reunião da Subsecretaria dos Conselhos Municipais, situada à Av. Nilo Peçanha, nº 476, Centro, Nova Iguaçu, para eleição de 02 (dois) membros representantes da Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal de Educação – CME, para o mandato de 2022/2025.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição para o Conselho Municipal de Educação – CME, dos seguintes segmentos: Representantes das mães/pais/responsáveis de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino e Representantes de alunos (EJA).

1.2. Conforme determina o art. 4º da Lei Municipal nº 4.828 de 28 de fevereiro de 2019, dos seguimentos relacionados no item 1.1, a Sociedade Civil elegerá 02 (dois) representantes assim distribuídos:

1.2.1. 01(um) representante do segmento de pais/ mães de alunos matriculados na rede municipal de ensino indicados pelos conselhos escolares, associações de pais e mestres ou entidades similares, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

1.2.2. 01(um) Representante de Alunos (EJA);

1.3. A cada Representante das Categorias correspondentes dos itens 1.2.1 e 1.2.2, indicará 1 (um) TITULAR, e 1 (um) SUPLENTE.

1.4. O voto para escolha dos representantes das categorias especificadas nos itens 1.2.1 e 1.2.2, elegerá os membros para o período de 2022/2025.